



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 028/2016
PROCESSO Nº 1.00.000.008163/2016-51
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº.: 011/2016

Ao...~~ONZE~~ dia do mês de julho do ano de 2016, na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA – PGR, como órgão gerenciador, localizada no Edifício-sede, Bloco “B”, 2º andar, sala 203 sito à SAF – Sul, Quadra 04, Conjunto “C”, Brasília-DF, o Secretário de Administração, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005, 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 8.250/2014, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Nº 028/2016, ata de julgamento de preços, publicada no Diário Oficial da União e devidamente homologada, RESOLVE registrar os preços oferecido pela empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A** cuja proposta foram classificadas no certame acima numerado, conforme condições constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Serviço de impressão corporativa para atender as necessidades de impressão, de cópia, de digitalização e de transmissão por fax de documentos no Ministério Público Federal.

3.1 Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei no 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei no 10.520/2002, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa previa e o contraditório, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.1.1 Advertência;

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PGR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.1.2 Multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

2.3 Será incluído na presente Ata, se for o caso, o registro da(s) empresa(s) que aceitar(em) cotar o produto com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

b) 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do objeto contratado, ambos sobre o valor total do Contrato.

3.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

CONTRATANTE, Procuradoria Geral da República - PGR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

CLÁUSULA III – DAS PENALIDADES

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito".





3.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme artigo 7o, da Lei no 10.520/2002.

3.2 As sanções previstas nos itens 3.1.1, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 do *caput* poderão ser aplicadas cumulativamente ou não a penalidade do item 3.1.2.

3.3 Outras Sanções – De acordo com o artigo 88 da Lei no 8.666/1993, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da mesma norma, as CONTRATADAS ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos por esta Lei:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

3.4 Desconto Do Valor Da Multa – Se o valor da multa não for pago por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU será automaticamente descontado dos créditos que a CONTRATADA vier a fazer jus perante o CONTRATANTE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, e se for superior a estes, será abatido do valor da garantia de execução do Contrato, se houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

3.5. Recursos – Da aplicação das penalidades previstas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 do *caput*, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis a contar da intimação do ato, conforme a alínea f do inciso I do artigo 109 da Lei

no 8.666/1993.

3.6. Pedido de Reconsideração – No caso da penalidade prevista nos itens 3.1.4 e 3.1.5 do caput, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República, no prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da intimação do ato, conforme o inciso III do artigo 109 da Lei no 8.666/1993 e inciso XXXIII do art. 6o do Regimento Interno Diretivo do Ministério Pùblico Federal.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços somente para os órgãos que compõem a estrutura do Ministério Pùblico da União e Ministérios Pùblicos Estaduais brasileiros, que não estão na condição de Participantes, pelas seguintes razões:

4.1.1 compete à Secretaria de Administração, unidade orgânica nacional de direção e coordenação, planejar, organizar, dirigir e monitorar as atividades relacionadas a

contratações do MPF (art. 72, inciso I da Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 – Regimento Interno Administrativo);

4.1.2 algumas unidades do MPU, pela pequena estrutura administrativa e dificuldades operacionais, estão sujeitas ao insucesso em certames licitatórios ou a sua inviabilidade de realização, necessitando, frequentemente, recorrer a atas de registro de preços da PGR;

4.1.3 a dificuldade na coleta e compilação das informações das unidades do MPU, no momento do planejamento das licitações, dificulta a realização de certames com todas, em razão da capilaridade e complexidade de sua estrutura;

4.1.4 Tendo em vista a participação do CNMP como órgão participante, o qual é ligado e fiscaliza todo o Ministério Pùblico brasileiro, também será permitida a adesão por parte de qualquer unidade do Ministério Pùblico dos Estados.

4.2 As aquisições ou contratações decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento (100%) dos quantitativos registrados





na Ata de Registro de Preços, bem como, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item, independentemente do número de órgãos que aderirem.

4.3 Aplicam-se à Ata de Registro de Preços as demais disposições conforme Decreto nº 7.892/2013 e devidas alterações.

4.4 O Secretário de Administração autorizará os pedidos de adesão.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O objeto deste processo de contratação deverá ser ativado no órgão gerenciador e nas unidades participantes elencadas no ANEXO II DO TR – LOCAIS DE ENTREGA, em horário previamente agendado com a equipe técnica local.

5.2. O prazo de entrega e ativação inicial dos equipamentos deverá atender integralmente as definições da SECAO VI do Termo de Referência - IMPLANTACAO DE SERVICO.

5.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues acondicionados em caixa lacrada original do produto, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

5.4. Caso os equipamentos entregues sejam diferentes daqueles homologados, serão considerados como não entregues, e a contagem do prazo de entrega não será interrompida, devendo a CONTRATADA realizar os procedimentos necessários ao apostilamento para novas proposições, incluindo a comprovação de que tais equipamentos são iguais ou superiores aos primeiramente especificados;

5.5. Não serão aceitas variações de modelos, marcas ou versões de componentes entre os equipamentos de uma mesma categoria, sem a devida justificativa aceita e aprovada pelo CONTRATANTE.

5.6. A duração do contrato será de 48 meses;

5.7. A entrega que ocorrer na Procuradoria-Geral da República – PGR - deverá ser realizada em período comercial agendado previamente Divisão de Patrimônio, no endereço SAF Sul Quadra 4, Conjunto C, Bloco F, Ed. Procuradoria-Geral da Republica,

Brasília – DF, CEP: 70.050-900. Nas demais localidades conforme contato com seu Coordenador de TI.

CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO

6.1. Será emitido pelo CONTRATANTE, termo individual de instalação de cada equipamento, com aferição do contador interno do equipamento e indicação da data de inicio para a contabilização de páginas impressas.

6.2. As eventuais páginas impressas nos testes iniciais dos equipamentos não serão contabilizadas para efeito de faturamento.

6.3. A CONTRATADA somente poderá dar início ao faturamento dos serviços após estar de posse do Termo de Recebimento dos Serviços, que será expedido pelo CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias uteis após o término da implantação inicial do serviço.

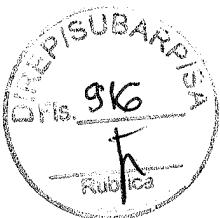
6.3.1. A expedição do Termo de Recebimento dos Serviços também estará condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na SEÇÃO VII do Termo de Referência- ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.4. A ativação inicial dos serviços executados pela CONTRATADA, incluindo a entrega dos equipamentos, será recebida pelo CONTRATANTE, obedecido o prazo estipulado para entrega, bem como todas as definições da SECAO VI - IMPLANTACAO DO SERVICO e as a seguir:

6.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

6.4.2. Definitivamente, apos a verificação de qualidade e/ou quantidade do material/serviço e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório da ativação do equipamento.

6.5. O recebimento definitivo se dará pela emissão de Parecer Técnico realizado pela Comissão de recebimento de materiais CRMAT da DIVST – Divisão de Suporte Técnico e DAP – Divisão de Atendimento Preferencial ou equipe equivalente em cada unidade participante;



6.5.1. Na ausência desta CRMAT, será considerada a data de pagamento da nota fiscal para o início da prestação do serviço;

6.6. A entrega do material pela CONTRATADA e o recebimento pelo CONTRATANTE, não implica em sua aceitação definitiva;

6.7. Os equipamentos serão recusados, dentre outros, nos seguintes casos:

6.7.1. Quando entregues com especificações técnicas inferiores as especificadas no Termo de Referência, ou as contidas na proposta da CONTRATADA ou, ainda as que foram apresentadas ao CONTRATANTE;

6.7.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação;

6.7.3. O lote inteiro será devolvido, caso mais de 10% (dez por cento) dos equipamentos seja reprovado ou apresente defeitos registrados na primeira utilização (abertura da caixa e fornecimento ao usuário) tendo como contabilizado o quantitativo de chamados abertos junto a CONTRATADA para a realização de reparos.

6.7.3.1. Somente serão considerados para este fim, os chamados abertos a CONTRATADA que demandarem de fato a intervenção técnica externa (da CONTRATADA), que envolvam a substituição de peças.

6.8 A CONTRATADA deverá providenciar a substituição do equipamento recusado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da data da comunicação, por e-mail, feita pelo gestor do contrato.

6.9 Caso o equipamento entregue apresente características superiores em algum item da especificação constante da proposta, a CONTRATADA deverá assumir esta característica como a configuração definitiva para o equipamento, não podendo no caso de reparos ou outras adesões, entregar equipamentos inferiores.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado para cada página efetivamente impressa, acrescido de um custo fixo

mensal referente ao aluguel de cada um dos equipamentos alocados.

2. Considera-se como página efetivamente impressa, a impressão em um dos lados de uma folha, com qualidade e sem falhas na impressão;

3. Nos casos de configuração de impressão de múltiplas páginas de um documento em apenas uma folha de papel (impressões em formato de livreto ou miniaturas por exemplo, será contabilizada apenas uma impressão efetiva por cada lado de folha impressa, e não a quantidade de páginas do documento);

4. A contabilização de páginas efetivamente impressas será sempre realizada através do contador interno de cada equipamento, informação que obrigatoriamente deve estar disponível na solução de administração do serviço contratado;

5. As digitalizações que não originem documentos impressos (ex. cópias) não serão contabilizadas para efeito de faturamento.

6. Nos equipamentos policromáticos, deverá haver a contabilização diferenciada das páginas impressas em preto e branco e em cores.

7. A CONTRATADA deverá apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, a nota fiscal para pagamento e o relatório apresentando o número de páginas impressas por equipamento, com os correspondentes valores devidos pela impressão das páginas, deduzidos de eventuais descontos oriundos da aplicação dos critérios estabelecidos na CLÁUSULA OITAVA - DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA).

8. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

9. Para efeito de pagamento, serão contabilizadas as páginas efetivamente impressas em cada equipamento de cada categoria.

10. O pagamento devido para os digitalizadores e categorias térmicas será calculado unicamente através do aluguel devido.

11. O pagamento devido para todas as categorias será calculado utilizando-se a seguinte fórmula, no caso de impressoras monocromáticas deverá ser atribuído o valor “0” (zero) para cópias coloridas:





$$PM_c = (CPB_v \times QPB_v) + (CCOR_v \times QCOR_v) + (C_f \times q_c)$$

Onde:

- PMc - Pagamento mensal para a categoria
- CPBv - Custo unitário de cada página impressa em preto e branco para a categoria
- QPBv - Quantidade de páginas em preto e branco efetivamente impressas pelos equipamentos da categoria no mês
- CCORv - Custo unitário de cada página colorida impressa para a categoria
- QCORv - Quantidade de páginas coloridas efetivamente impressas pelos equipamentos da categoria no mês
- Cf - Custo fixo unitário mensal do equipamento da categoria
- qc - Quantidade de equipamentos da categoria

12. O valor total da fatura é obtido com o somatório dos valores de PMc de todas as categorias de equipamentos ativados reduzidos das aplicações de SLA caso existam.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

8.1. As contratações efetuadas pelo órgão gerenciador advindas da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Administração do MPF.

8.2. Caso a empresa registrada seja convocada para assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou autorização de fornecimento ou outro documento hábil de contratação e não atender no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, poderá sofrer as penalidades definidas no art. 87, conforme previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, nos percentuais definidos nesta Ata.

8.3. A empresa signatária da presente Ata deverá manter, durante o período de vigência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, nos percentuais definidos nesta Ata.

8.4. Periodicamente haverá pesquisa de mercado para se inferir a vantajosidade dos preços registrados.

8.5. Caso o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados, a empresa registrada poderá ser liberada do compromisso assumido desde que

justifique a impossibilidade de fornecimento antes do pedido do órgão, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir o objeto da contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. Proceder-se-á o cancelamento da empresa registrada que:

- a) descumprir condições da Ata;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os valores registrados caso os valores praticados no mercado tornem-se menores; e
- d) sofrer as sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá por fator superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor e análise por parte do órgão gerenciador das justificativas apresentadas para o cancelamento.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata: o Edital do Pregão nº 028/2016 e seus Anexos e a proposta da empresa classificada no certame supra numerado.

11.2. Fica eleito o foro da cidade do órgão contratante para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.





ATA Nº.: 011/2016.

Fornecedor Registrado: Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A. CNPJ: 07.432.517/0001-07

**End.: Alameda Asia nº 164 2º Andar Polo Empresarial Tamboré Santana de Parnaíba -SP
CEP: 06.543-312 Telefone: (61) 8161-3317 E-mail: arbernardes@simpress.com.br**

Representante: Carlos Alberto Pulici Júnior CPF: 175.727.148-11 RG.: 23.716.817-0 SSP/SP

Representante: Fernando José Coutinho Martins CPF: 159.187.768-77 RG: 22.624.047-2 SSP/SP

LOTE 1

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	CAT 1 – Multifuncional Monocromática – 40PPM – A4	Multifuncional (equipamento)	PGR	276	R\$ 95,00	R\$ 26.220,00
			PR-AC	22	R\$ 95,00	R\$ 2.090,00
			PR-AM	36	R\$ 95,00	R\$ 3.420,00
			PR-AP	22	R\$ 95,00	R\$ 2.090,00
			PR-BA	66	R\$ 95,00	R\$ 6.270,00
			PR-CE	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
			PR-DF	52	R\$ 95,00	R\$ 4.940,00
			PR-ES	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
			PR-MA	36	R\$ 95,00	R\$ 3.420,00
			PR-MG	130	R\$ 95,00	R\$ 12.350,00
			PR-MS	41	R\$ 95,00	R\$ 3.895,00
			PR-MT	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
			PR-PA	68	R\$ 95,00	R\$ 6.460,00
			PR-PB	34	R\$ 95,00	R\$ 3.230,00
			PR-PE	47	R\$ 95,00	R\$ 4.465,00
			PR-PI	36	R\$ 95,00	R\$ 3.420,00
			PR-R1	83	R\$ 95,00	R\$ 7.885,00
			PR-R2	77	R\$ 95,00	R\$ 7.315,00
			PR-R3	93	R\$ 95,00	R\$ 8.835,00
			PR-R4	72	R\$ 95,00	R\$ 6.840,00
			PR-R5	44	R\$ 95,00	R\$ 4.180,00
			PR-RJ	185	R\$ 95,00	R\$ 17.575,00
			PR-RN	34	R\$ 95,00	R\$ 3.230,00
			PR-RO	33	R\$ 95,00	R\$ 3.135,00

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito".





			PR-RR	21	R\$ 95,00	R\$ 1.995,00
			PR-RS	84	R\$ 95,00	R\$ 7.980,00
			PR-SC	69	R\$ 95,00	R\$ 6.555,00
			PR-SE	41	R\$ 95,00	R\$ 3.895,00
			PR-SP	212	R\$ 95,00	R\$ 20.140,00
			PR-TO	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
			CNMP	69	R\$ 95,00	R\$ 6.555,00
			ESMPU	19	R\$ 95,00	R\$ 1.805,00
			Funpresp-JUD	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
						R\$ 204.820,00
2	CAT 1 – Impressão/Cópia monocromática	impressão/cópia (valor unitário)	PGR	465612	0,026	R\$ 12.105,91
			PR-AC	37114	0,026	R\$ 964,96
			PR-AM	60732	0,026	R\$ 1.579,03
			PR-AP	37114	0,026	R\$ 964,96
			PR-BA	111342	0,026	R\$ 2.894,89
			PR-CE	67480	0,026	R\$ 1.754,48
			PR-DF	87724	0,026	R\$ 2.280,82
			PR-ES	67480	0,026	R\$ 1.754,48
			PR-MA	60732	0,026	R\$ 1.579,03
			PR-MG	219310	0,026	R\$ 5.702,06
			PR-MS	69167	0,026	R\$ 1.798,34
			PR-MT	67480	0,026	R\$ 1.754,48
			PR-PA	114716	0,026	R\$ 2.982,62
			PR-PB	57358	0,026	R\$ 1.491,31
			PR-PE	79289	0,026	R\$ 2.061,51
			PR-PI	60732	0,026	R\$ 1.579,03
			PR-R1	140021	0,026	R\$ 3.640,55
			PR-R2	129899	0,026	R\$ 3.377,37
			PR-R3	156891	0,026	R\$ 4.079,17
			PR-R4	121464	0,026	R\$ 3.158,06
			PR-R5	74228	0,026	R\$ 1.929,93
			PR-RJ	312095	0,026	R\$ 8.114,47
			PR-RN	57358	0,026	R\$ 1.491,31
			PR-RO	55671	0,026	R\$ 1.447,45

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito".





			PR-RR	35427	0,026	R\$ 921,10
			PR-RS	141708	0,026	R\$ 3.684,41
			PR-SC	116403	0,026	R\$ 3.026,48
			PR-SE	69167	0,026	R\$ 1.798,34
			PR-SP	357644	0,026	R\$ 9.298,74
			PR-TO	50610	0,026	R\$ 1.315,86
			CNMP	116403	0,026	R\$ 3.026,48
			ESMPU	32053	0,026	R\$ 833,38
			Funpresp-JUD	6748	0,026	R\$ 175,45
						R\$ 94.556,47
3	CAT 2 – Multifuncional Policromática – 30 PPM – A4	Multifuncional (equipamento)	PGR	45	R\$ 260,00	R\$ 11.700,00
			PR-AC	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
			PR-AM	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
			PR-AP	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
			PR-BA	16	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
			PR-CE	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
			PR-DF	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
			PR-ES	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
			PR-MA	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
			PR-MG	26	R\$ 260,00	R\$ 6.760,00
			PR-MS	9	R\$ 260,00	R\$ 2.340,00
			PR-MT	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
			PR-PA	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
			PR-PB	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
			PR-PE	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
			PR-PI	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
			PR-R1	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
			PR-R2	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
			PR-R3	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
			PR-R4	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
			PR-R5	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
			PR-RJ	18	R\$ 260,00	R\$ 4.680,00
			PR-RN	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
			PR-RO	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito".





A circular stamp with the text "REP/SUBAR/921/AS" around the perimeter and a handwritten signature in the center.

			PR-RR	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
			PR-RS	27	R\$ 260,00	R\$ 7.020,00
			PR-SC	18	R\$ 260,00	R\$ 4.680,00
			PR-SE	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
			PR-SP	40	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
			PR-TO	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
			CNMP	32	R\$ 260,00	R\$ 8.320,00
			ESMPU	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
			Funresp-JUD	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
						R\$ 90.220,00
4	CAT 2 – Impressão/Cópia monocromática	impressão/cópia (valor unitário)	PGR	55575	0,038	R\$ 2.111,85
			PR-AC	4940	0,038	R\$ 187,72
			PR-AM	4940	0,038	R\$ 187,72
			PR-AP	2470	0,038	R\$ 93,86
			PR-BA	19760	0,038	R\$ 750,88
			PR-CE	9880	0,038	R\$ 375,44
			PR-DF	2470	0,038	R\$ 93,86
			PR-ES	7410	0,038	R\$ 281,58
			PR-MA	7410	0,038	R\$ 281,58
			PR-MG	32110	0,038	R\$ 1.220,18
			PR-MS	11115	0,038	R\$ 422,37
			PR-MT	9880	0,038	R\$ 375,44
			PR-PA	12350	0,038	R\$ 469,30
			PR-PB	9880	0,038	R\$ 375,44
			PR-PE	12350	0,038	R\$ 469,30
			PR-PI	9880	0,038	R\$ 375,44
			PR-R1	2470	0,038	R\$ 93,86
			PR-R2	2470	0,038	R\$ 93,86
			PR-R3	2470	0,038	R\$ 93,86
			PR-R4	2470	0,038	R\$ 93,86
			PR-R5	2470	0,038	R\$ 93,86
			PR-RJ	22230	0,038	R\$ 844,74
			PR-RN	9880	0,038	R\$ 375,44
			PR-RO	6175	0,038	R\$ 234,65

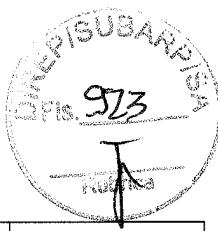
Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito"



			PR-RR	2470	0,038	R\$ 93,86
			PR-RS	33345	0,038	R\$ 1.267,11
			PR-SC	22230	0,038	R\$ 844,74
			PR-SE	7410	0,038	R\$ 281,58
			PR-SP	49400	0,038	R\$ 1.877,20
			PR-TO	4940	0,038	R\$ 187,72
			CNMP	39520	0,038	R\$ 1.501,76
			ESMPU	1235	0,038	R\$ 46,93
			Funpresp-JUD	4940	0,038	R\$ 187,72
						R\$ 16.284,71
5	CAT 2 – Impressão/Cópia policromática	impressão/cópia (valor unitário)	PGR	15300	0,1395	R\$ 2.134,35
			PR-AC	1360	0,1395	R\$ 189,72
			PR-AM	1360	0,1395	R\$ 189,72
			PR-AP	680	0,1395	R\$ 94,86
			PR-BA	5440	0,1395	R\$ 758,88
			PR-CE	2720	0,1395	R\$ 379,44
			PR-DF	680	0,1395	R\$ 94,86
			PR-ES	2040	0,1395	R\$ 284,58
			PR-MA	2040	0,1395	R\$ 284,58
			PR-MG	8840	0,1395	R\$ 1.233,18
			PR-MS	3060	0,1395	R\$ 426,87
			PR-MT	2720	0,1395	R\$ 379,44
			PR-PA	3400	0,1395	R\$ 474,30
			PR-PB	2720	0,1395	R\$ 379,44
			PR-PE	3400	0,1395	R\$ 474,30
			PR-PI	2720	0,1395	R\$ 379,44
			PR-R1	680	0,1395	R\$ 94,86
			PR-R2	680	0,1395	R\$ 94,86
			PR-R3	680	0,1395	R\$ 94,86
			PR-R4	680	0,1395	R\$ 94,86
			PR-R5	680	0,1395	R\$ 94,86
			PR-RJ	6120	0,1395	R\$ 853,74
			PR-RN	2720	0,1395	R\$ 379,44
			PR-RO	1700	0,1395	R\$ 237,15

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito".

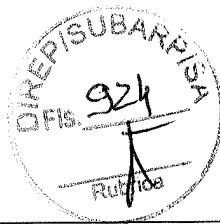




			PR-RR	680	0,1395	R\$ 94,86
			PR-RS	9180	0,1395	R\$ 1.280,61
			PR-SC	6120	0,1395	R\$ 853,74
			PR-SE	2040	0,1395	R\$ 284,58
			PR-SP	13600	0,1395	R\$ 1.897,20
			PR-TO	1360	0,1395	R\$ 189,72
			CNMP	10880	0,1395	R\$ 1.517,76
			ESMPU	340	0,1395	R\$ 47,43
			Funpresp-JUD	1360	0,1395	R\$ 189,72
						R\$ 16.458,21
6	CAT 3 – Multifuncional Policromática – 30 PPM – A3	Multifuncional (equipamento)	PGR	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
			PR-AC	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-AM	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-AP	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-BA	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-CE	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-DF	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
			PR-ES	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-MA	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-MG	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-MS	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-MT	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-PA	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-PB	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-PE	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-PI	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-R1	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-R2	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-R3	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-R4	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-R5	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-RJ	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-RN	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-RO	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito".





			PR-RR	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-RS	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-SC	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-SE	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-SP	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			PR-TO	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
			CNMP	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
			ESMPU	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
			Funpresp-JUD	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
						R\$ 101.500,00
7	CAT 3 – Impressão/Cópia monocromática	impressão/cópia (valor unitário)	PGR	51645	0,0361	R\$ 1.864,38
			PR-AC	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-AM	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-AP	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-BA	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-CE	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-DF	10329	0,0361	R\$ 372,88
			PR-ES	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-MA	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-MG	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-MS	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-MT	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-PA	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-PB	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-PE	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-PI	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-R1	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-R2	13772	0,0361	R\$ 497,17

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito".



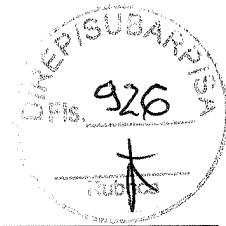


			PR-R3	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-R4	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-R5	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-RJ	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-RN	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-RO	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-RR	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-RS	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-SC	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-SE	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-SP	13772	0,0361	R\$ 497,17
			PR-TO	13772	0,0361	R\$ 497,17
			CNMP	41316	0,0361	R\$ 1.491,51
			ESMPU	3443	0,0361	R\$ 124,29
			Funpresp-JUD	6886	0,0361	R\$ 248,58
						R\$ 18.022,38

8	CAT 3 – Impressão/Cópia policromática	impressão/cópia (valor unitário)	PGR	20670	R\$ 0,1395	R\$ 2.883,47
			PR-AC	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-AM	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-AP	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-BA	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-CE	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-DF	4134	R\$ 0,1395	R\$ 576,69
			PR-ES	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-MA	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-MG	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-MS	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-MT	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-PA	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-PB	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito"





			PR-PE	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-PI	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-R1	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-R2	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-R3	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-R4	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-R5	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-RJ	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-RN	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-RO	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-RR	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-RS	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-SC	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-SE	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-SP	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			PR-TO	5512	R\$ 0,1395	R\$ 768,92
			CNMP	16536	R\$ 0,1395	R\$ 2.306,77
			ESMPU	1378	R\$ 0,1395	R\$ 192,23
			Funpresp-JUD	2756	R\$ 0,1395	R\$ 384,46
						R\$ 27.873,49
9	CAT 4 – Impressora Policromática – 30 PPM – A4	Impressora (equipamento)	PGR	200	R\$ 142,62	R\$ 28.524,00
			ESMPU	3	R\$ 142,62	R\$ 427,86
						R\$ 28.951,86
10	CAT 4 – Impressão/Cópia monocromática	impressão/cópia (valor unitário)	PGR	61200	R\$ 0,0400	R\$ 2.448,00
			PR-AC	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
			PR-AM	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
			PR-AP	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
			PR-BA	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
			PR-CE	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
			PR-DF	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
			PR-ES	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
			PR-MA	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
			PR-MG	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito".





		PR-MS	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-MT	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-PA	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-PB	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-PE	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-PI	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-R1	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-R2	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-R3	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-R4	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-R5	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-RJ	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-RN	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-RO	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-RR	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-RS	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-SC	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-SE	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-SP	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		PR-TO	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		CNMP	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
		ESMPU	918	R\$ 0,0400	R\$ 36,72
		Funpresp-JUD	0	R\$ 0,0400	R\$ 0,00
					R\$ 2.484,72

11	CAT 4 – Impressão/Cópia policromática	impressão/cópia (valor unitário)	PGR	43400	R\$ 0,1395	R\$ 6.054,30
			PR-AC	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-AM	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-AP	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-BA	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-CE	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-DF	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-ES	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-MA	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-MG	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito".

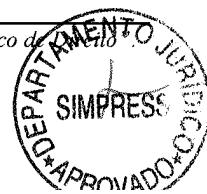




DEPARTAMENTO JURÍDICO
SIMPRESS
APROVADO

		PR-MS	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-MT	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-PA	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-PB	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-PE	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-PI	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-R1	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-R2	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-R3	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-R4	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-R5	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-RJ	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-RN	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-RO	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-RR	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-RS	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-SC	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-SE	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-SP	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-TO	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		CNMP	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		ESMPU	651	R\$ 0,1395	R\$ 90,81
		Funpresp-JUD	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
					R\$ 6.145,11

12	CAT 5 – Impressora Mocromática – 30 PPM – A4	Impressora (equipamento)	PGR	140	R\$ 50,88	R\$ 7.123,20
			PR-AC	8	R\$ 50,88	R\$ 407,04
			PR-AM	20	R\$ 50,88	R\$ 1.017,60
			PR-AP	8	R\$ 50,88	R\$ 407,04
			PR-BA	47	R\$ 50,88	R\$ 2.391,36
			PR-CE	26	R\$ 50,88	R\$ 1.322,88
			PR-DF	32	R\$ 50,88	R\$ 1.628,26
			PR-ES	24	R\$ 50,88	R\$ 1.221,12
			PR-MA	22	R\$ 50,88	R\$ 1.119,36
			PR-MG	81	R\$ 50,88	R\$ 4.121,28

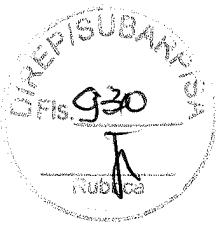




	CAT 5 – Impressão/Cópia monocromática	impressão/cópia (valor unitário)	PR-MS	27	R\$ 50,88	R\$ 1.373,76
			PR-MT	26	R\$ 50,88	R\$ 1.322,88
			PR-PA	28	R\$ 50,88	R\$ 1.424,64
			PR-PB	20	R\$ 50,88	R\$ 1.017,60
			PR-PE	30	R\$ 50,88	R\$ 1.526,40
			PR-PI	15	R\$ 50,88	R\$ 763,20
			PR-R1	52	R\$ 50,88	R\$ 2.645,76
			PR-R2	54	R\$ 50,88	R\$ 2.747,52
			PR-R3	68	R\$ 50,88	R\$ 3.459,84
			PR-R4	53	R\$ 50,88	R\$ 2.696,64
			PR-R5	23	R\$ 50,88	R\$ 1.170,24
			PR-RJ	100	R\$ 50,88	R\$ 5.088,00
			PR-RN	20	R\$ 50,88	R\$ 1.017,60
			PR-RO	17	R\$ 50,88	R\$ 864,96
			PR-RR	6	R\$ 50,88	R\$ 305,28
			PR-RS	69	R\$ 50,88	R\$ 3.510,72
			PR-SC	45	R\$ 50,88	R\$ 2.289,60
			PR-SE	24	R\$ 50,88	R\$ 1.221,12
			PR-SP	149	R\$ 50,88	R\$ 7.581,12
			PR-TO	16	R\$ 50,88	R\$ 814,08
						R\$ 63.600,00
13	CAT 5 – Impressão/Cópia monocromática	impressão/cópia (valor unitário)	PGR	91700	R\$ 0,026	R\$ 2.384,20
			PR-AC	5240	R\$ 0,026	R\$ 136,24
			PR-AM	13100	R\$ 0,026	R\$ 340,60
			PR-AP	5240	R\$ 0,026	R\$ 136,24
			PR-BA	30785	R\$ 0,026	R\$ 800,41
			PR-CE	17030	R\$ 0,026	R\$ 442,78
			PR-DF	20960	R\$ 0,026	R\$ 544,96
			PR-ES	15720	R\$ 0,026	R\$ 408,72
			PR-MA	14410	R\$ 0,026	R\$ 374,66
			PR-MG	53055	R\$ 0,026	R\$ 1.379,43
			PR-MS	17685	R\$ 0,026	R\$ 459,81
			PR-MT	17030	R\$ 0,026	R\$ 442,78
			PR-PA	18340	R\$ 0,026	R\$ 476,84
			PR-PB	13100	R\$ 0,026	R\$ 340,60

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito".





	CAT 6 – Impressora Térmica (etiquetas)	Impressora (equipamento)	PR-PE	19650	R\$ 0,026	R\$ 510,90
			PR-PI	9825	R\$ 0,026	R\$ 255,45
			PR-R1	34060	R\$ 0,026	R\$ 885,56
			PR-R2	35370	R\$ 0,026	R\$ 919,62
			PR-R3	44540	R\$ 0,026	R\$ 1.158,04
			PR-R4	34715	R\$ 0,026	R\$ 902,59
			PR-R5	15065	R\$ 0,026	R\$ 391,69
			PR-RJ	65500	R\$ 0,026	R\$ 1.703,00
			PR-RN	13100	R\$ 0,026	R\$ 340,60
			PR-RO	11135	R\$ 0,026	R\$ 289,51
			PR-RR	3930	R\$ 0,026	R\$ 102,18
			PR-RS	45195	R\$ 0,026	R\$ 1.175,07
			PR-SC	29475	R\$ 0,026	R\$ 766,35
			PR-SE	15720	R\$ 0,026	R\$ 408,72
			PR-SP	97595	R\$ 0,026	R\$ 2.537,47
			PR-TO	10480	R\$ 0,026	R\$ 272,48
			CNMP	0	R\$ 0,026	R\$ 0,00
			ESMPU	0	R\$ 0,026	R\$ 0,00
			Funpresp-JUD	0	R\$ 0,026	R\$ 0,00
						R\$ 21.287,50
14	CAT 6 – Impressora Térmica (etiquetas)	Impressora (equipamento)	PGR	10	R\$ 84,51	R\$ 845,10
			PR-AC	8	R\$ 84,51	R\$ 676,08
			PR-AM	4	R\$ 84,51	R\$ 338,04
			PR-AP	8	R\$ 84,51	R\$ 676,08
			PR-BA	24	R\$ 84,51	R\$ 2.028,24
			PR-CE	16	R\$ 84,51	R\$ 1.352,16
			PR-ES	17	R\$ 84,51	R\$ 1.436,67
			PR-MA	24	R\$ 84,51	R\$ 2.028,24
			PR-MG	35	R\$ 84,51	R\$ 2.957,85
			PR-MS	12	R\$ 84,51	R\$ 1.014,12
			PR-MT	11	R\$ 84,51	R\$ 929,61
			PR-PA	16	R\$ 84,51	R\$ 1.352,16
			PR-PB	20	R\$ 84,51	R\$ 1.690,20
			PR-PE	12	R\$ 84,51	R\$ 1.014,12

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito"





			PR-PI	11	R\$ 84,51	R\$ 929,61
			PR-R1	6	R\$ 84,51	R\$ 507,06
			PR-R2	10	R\$ 84,51	R\$ 845,10
			PR-R3	5	R\$ 84,51	R\$ 422,55
			PR-R4	5	R\$ 84,51	R\$ 422,55
			PR-R5	3	R\$ 84,51	R\$ 253,53
			PR-RJ	48	R\$ 84,51	R\$ 4.056,48
			PR-RN	12	R\$ 84,51	R\$ 1.014,12
			PR-RO	8	R\$ 84,51	R\$ 676,08
			PR-RR	2	R\$ 84,51	R\$ 169,02
			PR-RS	45	R\$ 84,51	R\$ 3.802,95
			PR-SC	29	R\$ 84,51	R\$ 2.450,79
			PR-SE	10	R\$ 84,51	R\$ 845,10
			PR-SP	80	R\$ 84,51	R\$ 6.760,80
			PR-TO	6	R\$ 84,51	R\$ 507,06
						R\$ 42.001,47
15	CAT 7 – Scanner de grande porte – 70PPM	Scanner (equipamento)	PGR	26	R\$ 159,06	R\$ 4.135,56
			PR-AC	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-AM	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-AP	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-BA	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-CE	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-DF	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-ES	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-MA	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-MG	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-MS	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-MT	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-PA	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-PB	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-PE	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-PI	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-R1	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-R2	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-R3	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito".





			PR-R4	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-R5	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-RJ	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-RN	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-RO	3	R\$ 159,06	R\$ 477,18
			PR-RR	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-RS	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-SC	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-SE	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-SP	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			PR-TO	5	R\$ 159,06	R\$ 795,30
			ESMPU	2	R\$ 159,06	R\$ 318,12
						R\$ 27.199,26
16	CAT 8 – Scanner de médio porte – 40PPM	Scanner (equipamento)	PR-AC	4	R\$ 102,69	R\$ 410,76
			PR-AM	5	R\$ 102,69	R\$ 513,45
			PR-AP	3	R\$ 102,69	R\$ 308,07
			PR-BA	17	R\$ 102,69	R\$ 1.745,73
			PR-CE	9	R\$ 102,69	R\$ 924,21
			PR-DF	3	R\$ 102,69	R\$ 308,07
			PR-ES	8	R\$ 102,69	R\$ 821,52
			PR-MA	8	R\$ 102,69	R\$ 821,52
			PR-MG	27	R\$ 102,69	R\$ 2.772,63
			PR-MS	10	R\$ 102,69	R\$ 1.026,90
			PR-MT	9	R\$ 102,69	R\$ 924,21
			PR-PA	11	R\$ 102,69	R\$ 1.129,59
			PR-PB	9	R\$ 102,69	R\$ 924,21
			PR-PE	11	R\$ 102,69	R\$ 1.129,59
			PR-R1	3	R\$ 102,69	R\$ 308,07
			PR-R2	3	R\$ 102,69	R\$ 308,07
			PR-R3	3	R\$ 102,69	R\$ 308,07
			PR-R4	3	R\$ 102,69	R\$ 308,07
			PR-R5	3	R\$ 102,69	R\$ 308,07
			PR-RJ	20	R\$ 102,69	R\$ 2.053,80
			PR-RN	9	R\$ 102,69	R\$ 924,21
			PR-RO	5	R\$ 102,69	R\$ 513,45

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito"





			PR-RR	3	R\$ 102,69	R\$ 308,07
			PR-RS	28	R\$ 102,69	R\$ 2.875,32
			PR-SC	20	R\$ 102,69	R\$ 2.053,80
			PR-SE	8	R\$ 102,69	R\$ 821,52
			PR-SP	40	R\$ 102,69	R\$ 4.107,60
			PR-TO	5	R\$ 102,69	R\$ 513,45
			CNMP	10	R\$ 102,69	R\$ 1.026,90
						R\$ 30.498,93
17	CAT 9 – Multifuncional Policromática – 60 PPM – A3	Multifuncional (equipamento)	PGR	3	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00
			PR-MG	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
			PR-RJ	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
			PR-SP	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
			ESMPU	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
						R\$ 16.900,00
18	CAT 9 – Impressão/Cópia monocromática	impressão/cópia (valor unitário)	PGR	64344	R\$ 0,040	R\$ 2.573,76
			PR-AC	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-AM	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-AP	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-BA	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-CE	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-DF	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-ES	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-MA	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-MG	42896	R\$ 0,040	R\$ 1.715,84
			PR-MS	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-MT	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-PA	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-PB	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-PE	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-PI	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-R1	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-R2	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-R3	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-R4	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-R5	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito".





			PR-RJ	42896	R\$ 0,040	R\$ 1.715,84
			PR-RN	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-RO	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-RR	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-RS	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-SC	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-SE	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			PR-SP	42896	R\$ 0,040	R\$ 1.715,84
			PR-TO	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			CNMP	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
			ESMPU	21448	R\$ 0,040	R\$ 857,92
			Funpresp-JUD	0	R\$ 0,040	R\$ 0,00
						R\$ 8.579,20
19	CAT 9 – Impressão/Cópia policromática	impressão/cópia (valor unitário)	PGR	5508	R\$ 0,1395	R\$ 768,37
			PR-AC	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-AM	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-AP	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-BA	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-CE	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-DF	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-ES	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-MA	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-MG	3672	R\$ 0,1395	R\$ 512,24
			PR-MS	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-MT	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-PA	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-PB	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-PE	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-PI	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-R1	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-R2	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-R3	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-R4	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
			PR-R5	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito"

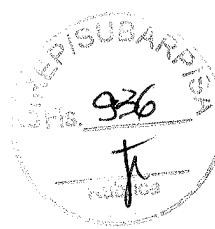




		PR-RJ	3672	R\$ 0,1395	R\$ 512,24
		PR-RN	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-RO	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-RR	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-RS	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-SC	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-SE	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		PR-SP	3672	R\$ 0,1395	R\$ 512,24
		PR-TO	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		CNMP	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
		ESMPU	1836	R\$ 0,1395	R\$ 256,12
		Funpresp-JUD	0	R\$ 0,1395	R\$ 0,00
					R\$ 2.561,22

VALOR TOTAL DA ATA (R\$)	R\$ 819.954,54
---------------------------------	-----------------------

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito"
SIMPRESS
DEPARTAMENTO JURÍDICO
APROVADO



EMPRESA REGISTRADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Fornecedor Registrado: Real Digital Serviços e Soluções em Tecnologia EIRELI CNPJ: 18.114.016/0001-90	End.: Rua Araguari, Qd 19, Lt 22 Jardim Guanabara Goiania Go CEP: 74675-050 Telefone: (62) 3575-5054 E-mail: leandrocorcino@hotmail.com	Representante: Leandro Corcino de Oliveira CPF: 808.781.641-20 RG.: 3346424 SSP/GO
--	--	--

LOTE 1

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO CAD. RESREVA	VALOR MENSAL REGISTRADO
1	CAT 1 – Multifuncional Monocromática – 40PPM – A4	Multifuncional (equipamento)	2156	R\$ 95,00	R\$ 204.820,00
2	CAT 1 – Impressão/Cópia monocromática	impressão/cópia (valor unitário)	3637172	R\$ 0,026	R\$ 94.566,47
3	CAT 2 – Multifuncional Policromática – 30 PPM – A4	Multifuncional (equipamento)	347	R\$ 260,00	R\$ 90.220,00
4	CAT 2 – Impressão/Cópia monocromática	impressão/cópia (valor unitário)	428545	R\$ 0,038	R\$ 16.284,71
5	CAT 2 – Impressão/Cópia policromática	impressão/cópia (valor unitário)	117980	R\$ 0,1395	R\$ 16.458,21
6	CAT 3 – Multifuncional Policromática – 30 PPM – A3	Multifuncional (equipamento)	145	R\$ 700,0000	R\$ 101.500,00
7	CAT 3 – Impressão/Cópia monocromática	impressão/cópia (valor unitário)	499235	R\$ 0,0361	R\$ 18.022,38
8	CAT 3 – Impressão/Cópia policromática	impressão/cópia (valor unitário)	199810	R\$ 0,1395	R\$ 27.873,49
9	CAT 4 – Impressora Policromática – 30 PPM – A4	Impressora (equipamento)	203	R\$ 142,6200	R\$ 28.951,86
10	CAT 4 – Impressão/Cópia monocromática	impressão/cópia (valor unitário)	62118	R\$ 0,0400	R\$ 2.484,72
11	CAT 4 – Impressão/Cópia policromática	impressão/cópia (valor unitário)	44051	R\$ 0,1395	R\$ 6.145,11
12	CAT 5 – Impressora Mocromática – 30 PPM – A4	Impressora (equipamento)	1250	R\$ 50,88	R\$ 63.600,00
13	CAT 5 – Impressão/Cópia monocromática	impressão/cópia (valor unitário)	818750	R\$ 0,0260	R\$ 21.287,50
14	CAT 6 – Impressora Térmica (etiquetas)	Impressora (equipamento)	497	R\$ 84,51	R\$ 42.001,47

Missão do MPF: "Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito".





15	CAT 7 – Scanner de grande porte – 70PPM	Scanner (equipamento)	171	R\$ 159,06	R\$ 27.199,26
16	CAT 8 – Scanner de médio porte – 40PPM	Scanner (equipamento)	297	R\$ 102,69	R\$ 30.498,93
17	CAT 9 – Multifuncional Policromática – 60 PPM – A3	Multifuncional (equipamento)	10	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
18	CAT 9 – Impressão/Cópia monocromática	impressão/cópia (valor unitário)	214480	R\$ 0,04	R\$ 8.579,20
19	CAT 9 – Impressão/Cópia policromática	impressão/cópia (valor unitário)	18360	R\$ 0,1395	R\$ 2.561,22

Brasília, 11 de julho de 2016.

LÚCIO MÁRIO MENDOÇA DE GÓIS

Secretário de Administração

Diogo Longo Menezes
Secretário de Administração Adjunto
Ordenador de Despesas

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A

Carlos Alberto Pulici Júnior

Representante

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A

Fernando José Coutinho Martins

Representante

Fernanda Furlan
Advogada
OAB/SP 219.541

